

ANEXO III

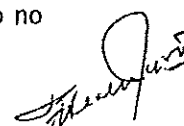
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), por incorporação do montante de €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos) da reserva de prémios de emissão, mediante o aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de €0,33 (trinta e três cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos), com a conseqüente alteração do número um do Artigo 4.º dos Estatutos.

Considerando que:

- A. Nos termos do disposto no artigo 91.º do Código das Sociedades Comerciais, uma sociedade poderá aumentar o seu capital social por incorporação de reservas disponíveis para o efeito;
- B. Conforme resulta do balanço aprovado nos termos do ponto 1 da ordem do dia, a Sociedade dispõe, a 31 de Dezembro de 2010, de uma reserva de prémios de emissão (i.e., ágios obtidos na emissão de valores mobiliários pela Sociedade) no montante de aproximadamente €43.650.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil Euros).
- C. Nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, ficam sujeitas ao regime da reserva legal as reservas constituídas por ágios obtidos na emissão de acções ou obrigações com direito a subscrição de acções, ou obrigações convertíveis em acções, em troca destas por acções e em entradas em espécie;
- D. Por sua vez, nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal apenas pode ser utilizada para cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas, para cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas ou para incorporação no capital;
- E. A aplicação de resultados submetida a deliberação no âmbito do ponto 2 da ordem de trabalhos determina a afectação do montante de €139.930,17 (cento e trinta e nove, novecentos e trinta Euros e dezassete cêntimos) ao reforço da reserva legal, passando assim o montante total de reserva legal de €2.364.900,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos Euros e cinquenta e dois cêntimos) evidenciado no



balanço relativo a 31 de Dezembro de 2010 para €2.504.830,69 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e trinta Euros e sessenta e nove cêntimos).

- F. Face a um valor tão elevado de reservas constantes do balanço, entende-se dever ser incorporada no capital social da Sociedade uma parte do valor da reserva de prémios de emissão evidenciada no balanço relativo a 31 de Dezembro de 2010, mediante um aumento de capital por incorporação de reservas, dando deste modo à reserva de prémios de emissão uma das utilizações previstas na lei;
- G. Na sequência da deliberação de redução do capital social prevista no ponto três da ordem de trabalhos, o capital social da Sociedade passou a ser de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos).

Propõe-se que seja deliberado:

- 1 Aumentar o capital social da Sociedade em €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos), passando o capital social de €10.362.460,02 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta Euros e dois cêntimos) para €15.700.697 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros), sendo que tal aumento será efectuado por incorporação de reservas de prémios de emissão nos seguintes termos:
- Modalidade do aumento de capital: por incorporação de reservas;
 - Montante total do aumento de capital: €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos);
 - Valor nominal da totalidade das acções: aumento do valor nominal em todas as acções representativas do capital social no montante de €0,17 (dezassete cêntimos), passando o valor nominal de cada acção a ser de €0,50 (cinquenta cêntimos);
 - Reservas que serão incorporadas no capital: uma parte da reserva de prémios de emissão equivalente a €5.338.236,98 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis Euros e noventa e oito cêntimos), evidenciada no balanço reportado a 31 de Dezembro de 2010 e aprovado no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos;
 - Participantes no aumento de capital: todos os accionistas da Sociedade, participando também no aumento as acções detidas pela Sociedade ou sociedades dependentes.



- 2 Que, em resultado do aumento de capital proposto, seja alterado o número um do Artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redacção:

“ARTIGO QUARTO

Capital Social

1. *O capital social integralmente subscrito e realizado, é de quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete Euros e está representado por trinta e um milhões, quatrocentas e uma mil, trezentas e noventa e quatro acções no valor nominal de cinquenta cêntimos cada uma.”*
 2. (...).
 3. (...).
 4. (...).
 5. (...).
- 3 Que a redacção do número um do Artigo 4.º dos Estatutos agora aprovada se considere automática e proporcionalmente ajustada caso à data da execução da presente deliberação a redução de capital objecto do ponto três da ordem de trabalhos não tenha sido totalmente executada.

Lisboa, 18 de Abril de 2011

Pela Accionista Partbleu SGPS, S.A.,



Nome: Miguel Pais do Amaral

Qualidade: Administrador Único

O Accionista Fernando Fonseca Santos

